

REPÚBLICA DE ANGOLA
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Exmo. Senhores,
Respeitando o postulado no nº 1 do artigo 30º do Decreto Presidencial nº 2/18 de 11 de Janeiro, apresento o Relatório Anual da Unidade de Informação Financeira referente ao ano de 2018.
Melhores Cumprimentos,
Francisca Massango de Brito
(Directora Geral)

ABREVIATURAS E ACRÓNICOS

- AML/FT — Anti-Money Laundering and Combating the Financing of

Terrorism

BNA — Banco Nacional de Angola.
 BC — Branqueamento de Capitais

- BC/FT - Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

CBC — Combate ao Branqueamento de Capitais
 CFT — Combate ao Financiamento do Terrorismo

- DOS - Declaração de Operações Suspeitas

- DTN - Declaração de Transacções em numerário

- DIPD - Declaração de Identificação de Pessoas Designadas

- ESAAMLG - Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group

FT – Financiamento ao Terrorismo
 FATF - Financial Action Task Force

GAFI - Grupo de Acção Financeira InternacionalICRG - International Co-operation review Group

- MER – Mutual Evaluation Reports (Relatório de Avaliação Mutua)

- MOA - Manual de Organização Administrativa

- PGR - Procuradoria-Geral da República

- REC - Recomendação

- SADC — Southern African Development Community

- UIF — Unidade de Informação Financeira

- ANR - Avaliação Nacional de Risco

MISSÃO E VISÃO

MISSÃO

Contribuir para a estabilidade, confiança, organização do sistema financeiro e não financeiro, e proteger Angola contra o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição massiva.

VISÃO

Tornar-se um centro de excelência, fornecedor de inteligência de alta qualidade e reforçar a cooperação nacional, regional e internacional na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

<u>ÍNDICE</u>

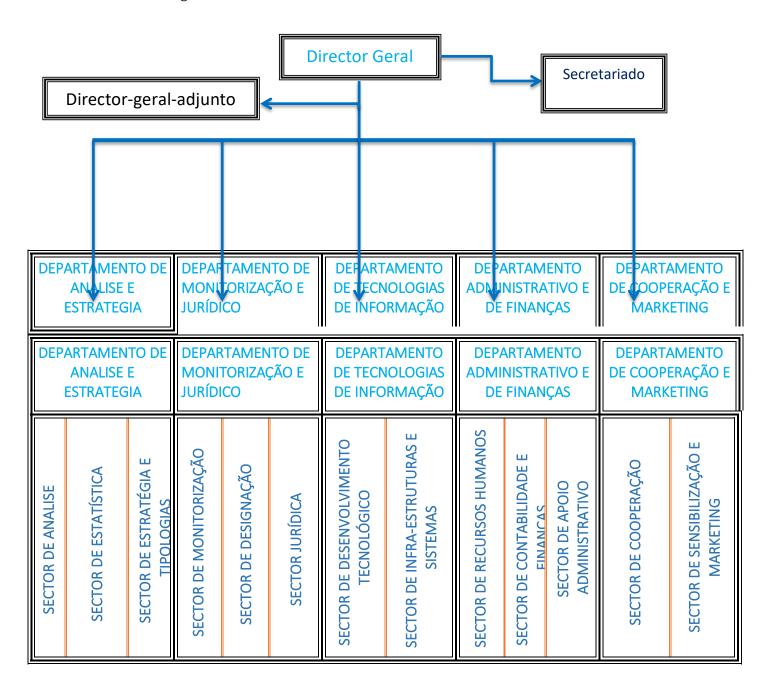
РΑ	RTE	E I- A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	6
1.	SE	DE INSTITUCIONAL	6
	ES	STRUTURA ORGANIZACIONAL	6
	Ο	DIRECTOR GERAL	7
В.	DE	EPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTRATÉGIA	7
C	. DE	EPARTAMENTO DE MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO	8
D	. Di	EPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	8
6	E. D	EPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	8
F	. D	PEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E MARKETING	9
2.	INI	DICADORES DE SUSPEIÇÃO	9
3.	PR	RINCIPAIS MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS	6 E
		NANCIAMENTO	
		D TERRORISMO EM ANGOLA E AINDA DA EXISTÊNCIA DA UNIDADE DI	
	INI	FORMAÇÃO FINANCEIRA	10
	D.4	ARTE II. ACTIVIDARES REALIZARAS NO ANO RE 2010	4 5
		ARTE II- ACTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2018	15
		INTRODUÇÃO	
		AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO	
	3.	•	_
		MARKETING20	
	4.		
		ESTATÍSTICA DAS DECLARAÇÕES E COMUNICAÇÕES21	
	6.		
	7.	CONCLUSÃO3	9

PARTE I - A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCIERA

1. Sede institucional

A UIF esta sediada nº 10 andar, edifício Torres Elysées, na rua Rainha Ginga, n.º 31, 10º andar, DF/NF Luanda.

Estrutura Organizacional



A. O DIRECTOR GERAL

O Director(a) assegura o funcionamento da estrutura organizativa e operacional da Unidade de Informação Financeira, nos seguintes termos:

- Representar a UIF em juízo ou fora dele;
- Convocar e presidir as reuniões da UIF;
- Identificar as prioridades da UIF de acordo com a avaliação dos padrões de criminalidade em emergência a verificar a nível nacional;
- Definir anualmente o programa da UIF, de acordo com as prioridades identificadas;
- Orientar, coordenar e supervisionar as actividades desempenhadas pelos departamentos da UIF.

B. DIRECTOR-GERAL-ADJUNTO

O Director Geral, no desempenho das suas funções, é coadjuvado pelo Director Geral-Adjunto a quem compete substitui-lo nas suas ausências e impedimentos. O Director Geral pode delegar nos termos da legislação em vigor, ao Director Geral-Adjunto, parte das usas competências previstas no presente Estatuto.

C. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTRATÉGIA

Recebe, avalia, regista, analisa e dissemina todas as comunicações: Declaração de operações suspeitas (DOS), Declaração para identificação de pessoas designadas (DIPD), Declarações de transacções em numerário (DTN); Declaração de movimentos transfronteiriços (DMT-X-border); Comunicações espontâneas (CE) nacionais e internacionais e demais comunicações que legalmente lhe estejam incumbidas.

A UIF recebe ainda pedidos de Informação (PI) Nacionais e Internacionais. Os pedidos internacionais são basicamente de UIFs de outras jurisdições.

D. DEPARTAMENTO DE MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO

Orienta os supervisores na tarefa de monitorizar o cumprimento de lei e regulamentos por parte das entidades sujeitas, através de um acompanhamento directo (visita "on site", entre outros) ou indirecto (pedidos de informação por exemplo) das actividades desenvolvidas por estes nesta matéria. Elabora pareceres sobre as questões de BC/FTP em Angola.

Acompanha a legislação e Regulamentação relevantes e propõe mudanças na legislação resultante de mudanças nos standards internacionais, principalmente vindos do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

E. DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Assegura a implementação da arquitectura de Tecnologias de Informação (TI's), de acordo com as estratégias definidas pela UIF. Define e desenvolve medidas necessárias a segurança de dados e de TI, especifica os procedimentos e normas de salvaguarda e recuperação dos mesmos.

Gere o parque informático da UIF, prestando também serviços de apoio as restantes áreas.

F. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

Apoia o Director e as restantes unidades de estrutura nas respectivas actividades de cariz administrativo e financeiro. Gere os recursos humanos e elabora o orçamento da Unidade de Informação Financeira.

G. DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E MARKETING

Elabora programa de educação e sensibilização sobre o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e da proliferação para o território nacional, desenvolve canais de comunicação com as entidades reguladoras, promove o estabelecimento de protocolos de cooperação e troca de informação com entidades nacionais competentes, promove o estabelecimento de Memorandos de Entendimento com outras Unidades de Inteligência Financeira do mundo.

Assegura também os arquivos de agendas e actas de reuniões Internacionais, nomeadamente do **ESAAMLG**, do **GAFI** e do **EGMONT Group** e outros.

2. INDICADORES DE SUSPEIÇÃO

Os indicadores suspeição são modelos de actuação ou comportamentos, esquemas, que quando observados, levam-nos a considerar a hipótese de ter acontecido ou estar em curso ou poder ocorrer a execução do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo, ou outro crime subjacente. Estes indicadores resultam da observação de diversos movimentos bem como do comportamento em distintas situações concretas.

Os indicadores podem ainda ser agrupados por área de actuação ou ramo de actividade, como abaixo indicamos.

A. Bancos e Instituições Financeiras não bancárias ligadas à moeda e crédito.

Neste sector, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo criterios indicadores de suspeição de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS/DIPD:

Um potencial cliente tem claramente um montante elevado em numerário na sua posse e abre várias contas ou adquire vários produtos com variações nos nomes das contas;

Um possível cliente tem na sua posse várias moedas diferentes e pretende efectuar operações cambiais como parte da transacção;

O cliente estrutura uma operação de forma a fraccionar o valor total em várias operações de montante mais reduzido, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam ultrapassados (*smurfing*);

Um cliente estrangeiro utiliza Serviços de Remessas Alternativos (ARS) para transferir montantes significativos de dinheiro, sob a falsa finalidade de transferir dinheiro para a família no país estrangeiro;

O cliente adquiriu vários produtos financeiros similares e movimenta fundos entre os mesmos, efectuando como suplemento pagamentos em numerário;

O alto valor patrimonial de um cliente não é compatível com as informações a seu respeito nem com o respectivo negócio;

Um cliente utiliza repetidamente um endereço, mas altera frequentemente os nomes envolvidos;

O número de telefone profissional ou da residência do cliente foi desconectado ou é detectado que os mesmos são inexistentes aquando da tentativa de efectuar o primeiro contacto num curto espaço de tempo após a abertura da conta;

O cliente encontra-se envolvido numa actividade pouco usual para o tipo de pessoa ou o tipo de negócio.

B. Instituições Financeiras não bancárias ligadas a actividade seguradora e previdência social.

Neste sector, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo icriterios ndicadores de suspeição de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS/DIPD.

O cliente está mais interessado nas condições de cancelamento do que nos benefícios da apólice (retorno do montante investido após o cancelamento);

O produto solicitado mostra-se incompatível com o fim apresentado, ou seja, não é um produto eficiente / vantajoso para o cliente;

O cliente solicita apenas apólices de curto prazo ou abre e fecha apólices regularmente sem motivo aparente;

O cliente efectua o pagamento de prémios em numerário e/ou através do pagamento de prémios individuais de montante bastante elevado;

O cliente efectua um ou mais dos pagamentos do prémio e solicita que o montante reembolsado seja transferido para uma conta diferente daquela que é utilizada para pagar os prémios da apólice;

O cliente opta por resgatar a apólice precocemente, apesar das consequências negativas economicamente (perdas de percentagens elevadas);

C. Instituições financeiras não bancárias ligadas ao mercado de capitais e ao investimento

No sector do Mercado de Capitais, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou indicadores de operações susceptíveis de estarem relacionadas com o BC e FT.

O cliente deposita valores mobiliários físicos (como um certificado de participação numa organização) juntamente com um pedido de registo das acções em várias contas que não parecem estar relacionadas, ou para vender ou transferir a propriedade das acções;

Transacções múltiplas que ocultam a identidade, origem dos fundos ou beneficiário efectivamos;

Um intermediário representa um grupo de investidores que não podem ser identificados e realiza pagamentos através de contas bancárias que não estão relacionados com as contrapartes das transacções;

D. Casinos, incluindo casinos "on-line", e entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias.

Neste sector associado ao Jogo, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo icriterios ndicadores de suspeição de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS/DIPD

O cliente (ao longo do tempo) e / ou várias vezes dirige-se frequentemente a uma "caixa" para trocar em grandes quantidades em numerário, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo observada;

A utilização de fichas de casino em práticas de branqueamento de capitais pode incluir diferentes métodos tais como:

Compra de fichas em numerário ou através de uma conta no casino, seguido de resgate do seu valor utilizando cheques bancários ou ordens de saque, dentro da mesma cadeia de casinos;

Compra de fichas de casino, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo, e saída das instalações na posse das fichas;

Utilização de fichas de casino como moeda de troca em operações ilegais, tais como o tráfico de droga ou outros bens ilegais;

Troca de fichas em diferentes "caixas" em quantidades abaixo do valor limite da obrigação de comunicação;

A utilização de fundos de origens ilícitas para comprar fichas, com o objectivo de alegar que a origem dos mesmos fundos é de ganhos no casino.

E. Negociadores de Metais Preciosos e Pedras Preciosas.

No sector dos metais e pedras preciosas, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo icriterios ndicadores de suspeição de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS/DIPD.

Clientes que comprem pedras preciosas de valor elevado sem ter como critérios de escolha quaisquer especificações ou sem apresentarem qualquer justificação;

Cliente que tenta recuperar o montante respeitante à aquisição de bens sem uma explicação satisfatória, ou tenta vender o que compraram recentemente a um preço significativamente mais baixo do que o preço de compra;

Tentativas de vendas de pedras preciosas de valor de mercado elevado a preços muito abaixo do seu valor actual de mercado;

Cliente que estejam dispostos a pagar qualquer preço para obter pedras preciosas de valores extravagantes, sem qualquer tentativa de reduzir ou negociar o preço;

Clientes que comprem metais ou pedras preciosas cujo valor elevado não se enquadre no poder económico expectável do cliente, após identificação da sua profissão ou da natureza do seu negócio;

Compras regulares de metais preciosos de valor elevado ou de quantias elevadas de um específico metal precioso através de meios que não se encaixem no padrão de negócio do cliente.

F. Entidades de mediação imobiliária.

No sector do Mercado Imobiliário, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas ou mesmo icriterios ndicadores de suspeição de operações susceptíveis de serem apontadas nas DOS.

Clientes realizam investimentos elevados no sector imobiliário, tais como complexos de luxo ou grandes empreendimentos, com vista a branquear fundos de origens ilícitas;

Grupos de indivíduos utilizam esquemas de poupança colectiva disponibilizada a um de cada vez (tontines) para investir em imobiliário e na construção, sem qualquer regulação ou medidas de diligência efectuadas;

O cliente utiliza intermediários, terceiros ou serviços profissionais jurídicos como veículo em operações efectuadas no sector imobiliário;

O cliente utiliza esquemas de empréstimos ou de créditos comerciais complexos, bem como esquemas complexos de hipotecas;

O cliente mostra interesse em converter as propriedades em unidades menores;

São detectadas transacções sucessivas da mesma propriedade num curto espaço de tempo com alterações inexplicáveis do valor;

O cliente deseja realizar o pagamento de uma determinada propriedade em numerário.

G. Advogados, notários, contabilistas e outros profissionais legais.

Neste sector podemos encontrar as seguintes critério de orientação de suspeição de Clientes que conduzem as suas relações comerciais ou solicitam serviços em circunstâncias invulgares ou não convencionais;

Clientes que mudam as instruções de liquidação ou de execução sem explicação adequada;

Clientes que solicitam a recepção e transmissão de fundos, através de contas que não estão sob o controlo do cliente;

Realização de transacções financeiras invulgares com origem desconhecida;

Clientes que abrem ou desenvolvem uma empresa com um perfil inesperado ou resultados com crescimento muito rápido;

Pagamentos por serviços mediante fundos que não são transferidos por operação bancária directa; Múltipla facturação dos mesmos bens / serviços;

Detecção de transacções múltiplas e de esquemas contabilísticos que ocultam a origem, o objectivo, a propriedade ou o uso dos fundos.

3. PRINCIPAIS MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO EM ANGOLA E AINDA DA EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRIA.

2010 – Angola é incluída na Lista negra do FATF-GAFI. Considerada como jurisdição não cooperante.

2010 – Governo Angolano assume compromisso político de ajustar o país, legislação e instituições às recomendações do GAFI, criando seu sistema de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e financiamento do Terrorismo;

2010 – É Aprovada a Lei 12/10, primeira Lei de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitias;

2010 – Angola inicia processo de avaliação trimestral, pelo GAFI-FATF, através do ICRG. Com vista ao cumprimento do plano estratégico apresentado ao GAFI;

2010 – Angola transita da lista negra para a lista cinzenta do GAFI-FATF;

Abril de 2011 – Angola é admitida como membro Observador, do ESAAMLG, em Zanzibar, República Unida da Tanzânia;

De 7 a 21 de Novembro de 2011 - peritos do Banco Mundial e do ESAAMLG, veem, ao país para "in loco" avaliarem o estado do País no que diz respeito ao cumprimento das 40+9 recomendações do GAFI. E elaboração do MER - Mutual Evoluation Report (Relatório de Avaliação Mutua)

Abril de 2012, em Arusha-Tanzânia na 23.ª Reunião do "Task Force Group" do ESAAMLG, é aprovado o MER de Angola;

Agosto de 2012, em Maputo-Moçambique, na 12.ª Reunião do Conselho de Ministros do ESAAMLG, Angola é admitida como membro Efectivo e de pleno direito da organização;

2012 – Aprovada a Lei 1/12, dos Actos Jurídicos internacionais...

Março de 2013, a Unidade de Informação Financeira de Angola, solicitou a sua adesão ao Grupo Egmont;

Julho de 2013, em Sun City, África do Sul, Angola é convidada a participar na reunião do Grupo Egmont como Observadora;

Novembro do ano de 2013, visita o País uma missão do grupo Egmont a fim de "in loco" verificar as condições do país e da UIF, para sua admissão enquanto membro efectivo da Organização;

2013 – Aprovado Decreto Presidencial 212/13 – altera os Estatutos da UIF

2013 – Aprovado o Decreto Presidencial 214/13 – aprova o regulamento à Lei 1/12;

Junho de 2014, a Unidade de informação Financeira de Angola foi admitida como membro de pleno direito do Grupo Egmont.

2014 - Angola é convidada a acolher a reunião do Conselho de Ministros do ESAAMLG;

2014 – Aprovada a Lei 2/14;

2014 – Aprovada a Lei 3/14;

2015 – Angola Alberga a reunião de Conselho de Ministros do ESAAMLG e assume a presidência rotativa da organização;

2015 – Aprovada a Lei 13/15;

2016 — Angola é retirada das listas de monitorização trimestral do FATF-GAFI, esta organização considera Angola como sendo país cooperante pelo facto de possuir o sistema consistente de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

2018- Aprovada Lei 2/18 de 11 de Janeiro, novo estatuto da UIF;

2018- "Primeiro Julgamento de Branqueamento de Capitais em Angola" -14 de Agosto, Declaração Pública do caso AGT (Administração Geral Tributária) os Réus foram condenados por Branqueamento de Capitais.

"Angola cumpre recomendação ao Combate de Branqueamento de Capitais"

2018 — Em Abril, Angola saí do processo de Monitorização e Avaliação periódica do ESAAMLG por ter completado o seu plano de acção. O Grupo da Task Force observou que Angola realizou uma avaliação de risco sectorial no sector da ONG em 2017, que foi a única deficiência que o país tinha pendente. Como Angola completou todos os itens de acção do PEIP (Plano de Implementação Pós Avaliação).

2018 — Nos dias 08 a 12 de Outubro a Unidade de Informação Financeira participa na Coordenação do processo de Implementação do programa de assistência técnica com FMI para a actualização da lei 34/11 de 12 de Dezembro- Lei de Branqueamento de Capitais e outras leis conexas a supervisão preventiva no sistema financeiro Angolano. Este trabalho continua em curso.

PARTE II - ACTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2018

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2018, ficou marcado pelo início da actividade de Avaliação Nacional de Risco com todas entidades financeiras e não financeiras. Atendendo que Angola será avaliada em 2021 a UIF, tem vindo a reunir periodicamente no sentido de coordenar, orientar os sectores para que obtenhamos o espectável.

Este acontecimento reflecte o grande esforço desenvolvido pelo estado Angolano para a sua concretização e tendo em conta o cumprimento da recomendação número 1 das regras internacionais GAFI, sobre ANR, por outro lado, traduz o reconhecimento das organizações internacionais de que o País tem agora condições de juntar-se aos esforços universais de combate a um mal que também tem dimensão mundial, como é o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo bem como todo tipo de criminalidade organizada.

As actividades do ano ficaram ainda caracterizadas pelo reforço e consolidação do processo de operacionalização da instituição. Prestou-se muito mais atenção às formas de se melhorar as comunicações que devem ser remetidas a UIF nos termos da Lei, bem ainda como o melhorar-se a comunicação entre as instituições que compõem o sistema nacional de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do terrorismo.

O sistema informático de suporte à actividade da instituição mereceu também grande atenção bem como toda infra-estrutura tecnológica para suporta-lo.

Não se deixou, por outro lado, de cumprir-se com as obrigações internacionais, ou seja, a UIF, manteve-se engajada no cumprimento das suas tarefas ao nível das organizações internacionais de que é parte.

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO

A Unidade de Informação Financeira enviou para o Banco Mundial o Iº Draft do relatório de **ANR Angola** no dia 31 de Janeiro, recebeu as contribuições do Banco Mundial no dia 08 de Março.

Angola realizou o segundo Workshop com apoio do Banco Mundial nos dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2018 para concertação do relatório de avaliação e elaboração dos planos de acção dos grupos de trabalho. Enviou no dia 21 de Dezembro de 2018 o IIº Draft do relatório ao Banco Mundial e continua a trabalhar nos planos sectoriais com as instituições.

A Unidade de Informação Financeira na qualidade de coordenadora do processo em Angola, de modo a aplicar as orientações do Banco Mundial, criou oito grupos de trabalho, com representantes, profissionais experientes dos diversos sectores com entendimento para engajamento a longo prazo, com conhecimento na matéria e autorizados a partilhar dados. A estes, foram distribuídos os oito módulos da ferramenta fornecida pelo Banco Mundial.

Reuniram-se para avaliar os riscos a nível do país. Todas as partes envolvidas no processo de ANR e os organizadores do processo, estiveram de acordo quanto ao objectivo e âmbito da avaliação. Este processo ajudou as autoridades tomar decisões sobre como melhor utilizar os recursos e estabelecer prioridades para as entidades reguladoras e para o sistema de justiça. Foram realizadas mais de 80 reuniões, envolvendo cerca de 97 pessoas, num total de aproximadamente 268 horas de trabalho.

Compreende-se que a metodologia utilizada na elaboração da Avaliação Nacional de Risco, foi orientada pelo Banco Mundial e coordenada pela UIF- Unidade de Informação Financeira, órgão instituído para a Implementação das Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento de Terrorismo, envolveu contributos de um vasto leque de instituições interessadas nacionais, quer do sector público, como do privado, com o intuito de reunir as suas visões sobre as ameaças que o país enfrenta em termos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo; A recolha de dados relevantes sobre os crimes que geram proventos que tenham sido cometidos dentro da jurisdição; Uma apreciação da natureza económica, social e institucional do país; Reuniões da UIF para debater e validar os primeiros resultados da avaliação.

Em cada equipa foi indicada uma entidade chefe para liderar as discussões de grupo e o trabalho, as tarefas de organização, recolha dos dados, análise das informações que foram acolheitadas para execução e conclusão do exercício por equipa.

A recolha dos dados foi uma tarefa muito exigente para as equipas. Obtiveram-se dados compostos e sólidos em algumas instituições, destacando-se na actividade preventiva:

ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES	ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES	ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES
Unidade de Informação Financeira (UIF)	11	Instituto Nacional de Luta Contra Drogas	2	Conselho Nacional de Estabilidade Financeira (CNEF)	2
Banco Nacional de Angola (BNA)	15	Fundos de Pensões (FENIX)	1	Serviço de Investigação Criminal (SIC)	4
Administração Geral Tributária (AGT)	6	Comissão de Mercado de Capitais (CMC)	4	IPROCAC	3
Agência Reguladora de Supervisão e Seguros (ARSEG)	4	Instituto Nacional de Habitação (INH)	1	Bolsa de Valores (BODIVA	1
Serviço de Inteligência e Segurança do Estado (SINSE)	8	Centro de Pesquisa em Políticas Públicas e Governação Local (CPPPGL-Universidade Agostinho Neto)	1	ENSA Seguros	1
Serviço de inteligência externa (SIE)	2	Procuradoria-Geral da República (PGR)	3	BONWS Seguros	1
Ministério das Finanças	3	Ministério da Justiça (MinJDH)	4	NOSSA Seguros	1
Ministério do Interior	2	Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)	2	Ministério do Comércio	1
Ministério do Exterior (MIREX)	2	Ordem dos Contabilistas (OCPCA)	3	Ministério de Geologia e Minas (MGM)	2
Instituto Nacional de Estatísticas (INE)	1	Ordem dos Advogados (OAA)	1	Associação dos Bancos Angolanos (ABANC)	3
Associação dos Advogados de Angola (AJA)	1	Serviço de Imigração e Estrangeiro (SME)	2		
Centro de Estudo e Investigação Científica (CEIC- Universidade Católica de Angola)	1	Direcção Nacional de Registo e Notariado (DNRN)	2		

3. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DE COOPERAÇÃO E MÁRKETING

No âmbito das estatísticas e sob cumprimento da Recomendação 33 do GAFI, o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional apresenta os resultados finais das estatísticas do ano de 2018.

	Supervisores / Fiscalizadores	Falta
1	CMC	Julho à Dezembro 2018
2	ARSEG	Setembro à Dezembro 2018
3	SIC	Setembro à Dezembro 2018
4	Tribunais	Fevereiro 2017 à Dezembro 2018
5	AGT	Junho 2017 à Dezembro 2018
6	ISJ	Dezembro 2017 à Dezembro 2018
7	INH	Janeiro 2017 à Dezembro 2018
8	IPROCAC	Janeiro à Dezembro 2018
9	Inspeção Geral do Comércio	Setembro à Dezembro 2018
10	DNRN	Setembro à Dezembro 2018
11	OAA	Janeiro à Dezembro 2018

I. Metodologia

O processo de recolha de estatísticas iniciou-se em Janeiro de 2018. O pedido foi efectuado por carta, com uma nota explicativa, onde se informaram as entidades relevantes de que o retorno da informação deve ser efectuado mensalmente, até dia 15 do mês seguinte a que reportam os dados estatísticos.

II. Entidades enquadradas

Foi efectuada uma análise às diversas entidades Angolanas e foram identificadas aquelas que se consideram como tendo relevância no sistema nacional ABC/CFT. Em baixo seguem as que foram consideradas:

Supervisores Financeiros:

- 1. Banco Nacional de Angola (BNA)
- 2. Comissão de Mercados de Capitais (CMC)
- 3. Agência Reguladora de Seguros (ARSEG)

Fiscalizadores:

- 4. Procuradoria-Geral da República(PGR);
- 5. SIC Serviços de Investigação Criminal (SIC);
- 6. Tribunais
- 7. Administração Geral Tributária (AGT)
- 8. Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)
- 9. Instituto Nacional de Habitação (INH)
- 10. Instituto de Promoção e Coordenação da Ajuda às Comunidades (IPROCAC)
- 11. Inspecção Geral do Comercio(MinCo)
- 12. Direcção Nacional dos Registos e Notariados (DNRN)
- 13. Ordem dos Advogados (OAA)
- 14. Ordem dos Peritos e Contabilistas de Angola (OCPCA)

- Cooperação Internacional

Celebração dos Memorandos (MOU's)

A UIF assinou 5 memorandos com os seguintes países:

1	China	19/06/2018
2	Gâmbia	04/07/2018
3	Madagáscar	06/09/2018
4	Congo Brazzaville	09/2018
5	Timor Leste	21/11/2018

Listas da ONU

Foram disseminadas as listas das Nações Unidas com as jurisdições de alto risco e respectivas sanções de Janeiro á Dezembro.

Reuniões / Plenárias

EGMONT

- Reunião de Peritos e chefes das Unidades de Informação Financeira de 12 á 15 de Março 2018, Buenos Aires, Argentina.

- Plenária e reunião do 25º encontro de implementação de grupos de trabalho em Sidney, Austrália de 24 a 27 de Setembro de 2018.
- Concernente a esta tarefa foi construído um arquivo físico e electrónico para consolidar toda a informação recebida da actividade.

GAFI

- Reunião Plenária de 19-24 de Fevereiro;
- 27-29 de Junho;
- 17-19 de Outubro em Paris

ESAAMLG

- 35.º Reunião de Peritos Séniores do ESAAMLG em Arusha-Tanzânia (08 a 13 de Abril de 2018);
- Participou na Formação de Avaliador após a reunião de peritos seniores em Arusha/Tanzânia e teve duração de 5 dias (15 a 20 de Abril de 2018).
- 36.º Reunião dos Peritos Seniores do ESAAMLG em Seychelles (02 a 08 de Setembro de 2018)
- Elaborou o Relatório de Angola sobre os 20 anos de existência do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais para África Austral Oriental (ESAAMLG) sendo qualificado como o primeiro país cooperante.

4. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS RECURSOS HUMANOS

De modo a tornar os seus colaboradores cada vez mais capazes de responder da melhor forma possível à demanda da UIF, durante o ano de 2018, a UIF, proporcionou aos seus colaboradores a possibilidade de participarem em diversos ciclos de formação relacionadas em diversos ciclos de formação relacionadas com o CBC/CFT e não só, abaixo mencionados:

Formação	País	Nº de Formandos	Instituição Formadora
ELABORAÇÃO DE PLANOS E RELATÓRIOS E ACTIVIDADE	Luanda	3	Let´stalkgroup
INGLÊS	Africa do Sul	2	GHS
MIDDLE EAST AFRICA JOINT TYPOLOGIES AND CAPACITY BUILDING WORKSHOP	Casa Blanca	1	ESAAMLG
AVALIADOR	Tanzânia	3	
ANÁLISE ESTRATÉGICA E TÁCTICA	Namíbia	2	ESAAMLG
SEMINÁRIO DE ÁUSÊNCIAS LICENÇAS E FALTAS	Luanda	1	ENAD
DESENVOLVIMENTO DE SOFT SKILLS	Luanda	1	AJV-Consulting
CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO TRAFIGO DE ESTUPEFACIENTES, CORRUPÇÃO E BC	Luanda	2	CEJ
FUNÇÕES DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM MATÉRIA DE TRAFICO DE ESTUPEFACIENTES, CORRUPÇÃO E BC	Luanda	2	Escola de Polícias
AML/CFT POLICY AND OPERATIONAL PRACTITIONERS	Zâmbia	1	EGMONT
FORUM DE REFLECÇÃO PARTILHA E CRIAÇÃO DE REDES COLABORATIVAS ENTRE PROFISSIONAIS DAS UIF's	Portugal	2	PACED
EG Securing an FIU	Taipei Taiwan	1	EGMONT

1. SUPORTE TECNOLÓGICO

O pleno e eficaz funcionamento da UIF, está estreitamente ligado a existência e funcionamento de um sistema informático. Nesta perspetiva tem-se trabalhado, não tendo sido diferente no ano que aqui se reporta. Desta podemos destacar as actividades visando a instalação da infraestrutura tecnológica da organização, que se pretende venha a dar todo suporte e ainda ajudar na eficiência no processamento de todas as comunicações recebidas.

Esta estrutura incorpora:

- Infraestrutura de sistemas e redes de comunicações
- Sistemas de segurança de redes e CCTV
- Website Institucional UIF;
- Circuitos de comunicação e VPN;
- Sistema Aplicacional goAML

Para cumprir o desiderato acima referido, iniciou o processo de reestruturação do departamento de IT por formas a dotá-lo de instrumentos que se conformem aos padrões exigíveis. Desta feita, em 2016, iniciou-se o desenvolvimento do processo de definição do modelo tecnológico com objectivo de implementar um conjunto de soluções específicas para dinamização do funcionamento adequado da organização e rentabilização dos gastos de tempo, tornando todos os processos mais fluídos e a organização mais eficiente.

Implementação do Sistema Informático goAML

Durante o ano de 2015, a UIF esteve engajada na aquisição e implementação da plataforma tecnológica de tratamento de informação para Unidades de Inteligência Financeira, desenvolvida pela UNODC. A decisão resultou das várias consultas á utilizadores desta ferramenta da nossa região, tendo em conta o seu grau de satisfação.

Assim, depois do processo de aquisição que culminou com a assinatura do contrato, em 2016. A UIF iniciou o processo de implementação do sistema informático goAML. Este sistema é uma solução desenvolvida especificamente para Unidades de Informação Financeira, que tem ambiente e recursos de fácil utilização, com funcionalidade modular que permite aos utilizadores acederem a uma diversidade de dados.

O processo de implementação do goAML iniciou com uma visita a Angola, de técnicos seniores da UNODC, que dentre outros objectivos, destacamos, a verificação das condições técnicas para a instalação da solução informática, formação do pessoal técnico da UIF que irá manejar a aplicação, bem como técnicos do Banco Central e das entidades sujeitas, que serão a principal fonte de alimentação do sistema, por via da remissão das comunicações previstas legalmente.

Durante o ano de 2016, foi realizado o trabalho de parametrização da aplicação informática de acordo com as especificidades do país, bem como diversos testes com as entidades sujeitas, principalmente bancos comercias.

O trabalho de implementação do goAML, tem sido realizado por um grupo de trabalho "Task Force" criado para o efeito, composto por técnicos da Unidade de Informação Financeira, e técnicos do Banco Nacional de Angola.

Considera-se que o trabalho foi realizado com sucesso, tendo em conta que foi cumprida a maior parte das metas estabelecidas para esta fase do processo, prevendo-se que o sistema esteja operacional no segundo semestre do ano de 2018.

Aquisição da Infraestrutura de Suporte a Solução Informática

No segundo trimestre de 2018 iniciou o processo de licitação limitada que culminou com a escolha do fornecedor de serviços que melhor correspondeu as expectativas da UIF.

Entretanto, a Unidade de Informação Financeira prosseguiu com desenvolvimento de um plano de actividades de controlo a implementação e integração do aplicativo goAML, envolvendo as restantes entidades que não constavam no plano piloto inicial, nomeadamente:

- ✓ Customização e parametrização do aplicativo goAML, tendo como foco a criação de regras de rejeição da informação, modelos de comunicação;
- ✓ Apoio no desenvolvimento de interface XML para o envio de DTN misso ao sistema;
- ✓ Comunicação semanal informação, envolvendo outras entidades sujeitas por lei que não constavam no projecto-piloto inicial

Cuidados e Actualização do Porque Informático da UIF

Face na existência de ameaças a integridade dos sistemas operacionais instalados, bem como, os recursos utilizados para o suporte transversal às áreas, o departamento de tecnologias de Informação procedeu a instalação e actualizações dos pacotes aplicacionais mais recentes, afim de prevenir riscos de segurança, nomeadamente, Microsoft Windows, Office 2016 e antivírus.

Actividades formativas e intercâmbio de conhecimento ao nível interno e externo

No âmbito do acordo de cooperação com outras instituições do estado, os técnicos do departamento beneficiaram de formação em segurança de informação.

Por outro lado, o departamento de tecnologia ministrou vários debates internos cujo objectivo visa partilhar conhecimentos para ajudar a melhor compreensão no manuseio dos aplicativos instalados, portal de comunicação do trabalhador, solução de *Core Business*, tais como, o aplicativo GOAML e o portal de Comunicação das entidades.

De 3 a 7 de Dezembro, a convite do EGMONT GROUP um técnico do departamento de tecnologias participou numa formação sobre FIU's Security realizada em Taiwan, Taipei. A referida formação teve por objectivo ajudar os participantes realizarem avaliações de riscos de segurança, identificar mecanismos de controlos que permitem informar o desenvolvimento de políticas de segurança as UIF. A formação permitiu ainda implementar varias metodologias sobre segurança física, pessoal, documental e de informação, recuperação de desastres e continuidade de operações.

5. ESTATÍSTICA DAS DECLARAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

O Departamento de Análise, no âmbito das suas actividades, expõe no presente relatório as estatísticas de Declaração de Operação Suspeita (DOS), Declaração de Identificação de Pessoas Designadas, Comunicação Espontânea (CE) e de Declarações de Transacções em Numerários (DTN's) enviados pelos Bancos Comerciais e outras instituições a UIF, registou em Angola durante o ano de 2018.

Os bancos comerciais e outras instituições têm enviado as informações à UIF, para que esta cumpra com a competência de recolher, analisar e disseminar as operações de suspeitas de branqueamento

Relativamente ao ano 2018, apresentamos abaixo os dados estatísticos referentes as Declarações de Operações Suspeitas (DOS), Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD), Comunicações Espontâneas de Instituições Nacionais (C.E-NAC) e Internacionais (C.E-INT), Pedidos de Informação de Instituições Nacionais (P.I-NAC) e Internacionais (P.I-INT), bem como as Declarações de Transacções em Numerário (DTN).

DOS e DIPD

Relativamente ao ano 2018 podemos apresentar os seguintes dados estatísticos referentes as Declarações de Operações Suspeitas (DOS), Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD)

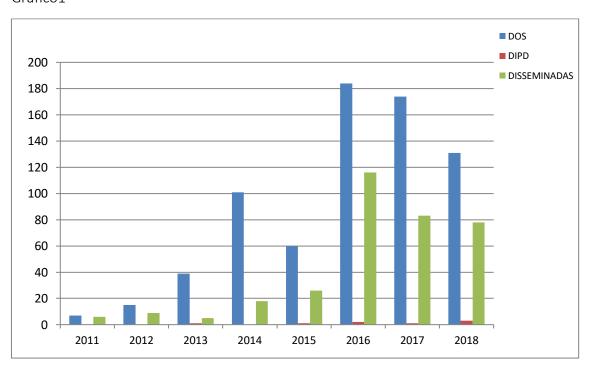
O quadro abaixo ilustra o número de Declarações de Operações Suspeitas (**DOS**) e de Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (**DIPD**) enviadas pelos bancos durante os anos de 2011 a Dezembro de 2018, bem como o número de comunicações disseminadas.

Tabela 1

TIPOS	ESTATISTICAS DAS DECLARAÇÕES – GERAL (DOS E DIPD)							
ANO	DOS	DOS DIPD TOTAL DISSEMINADAS %						
2011	7	0	7	6	86%			
2012	15	0	15	9	60%			
2013	39	1	40	5	13%			
2014	101	0	101	18	18%			

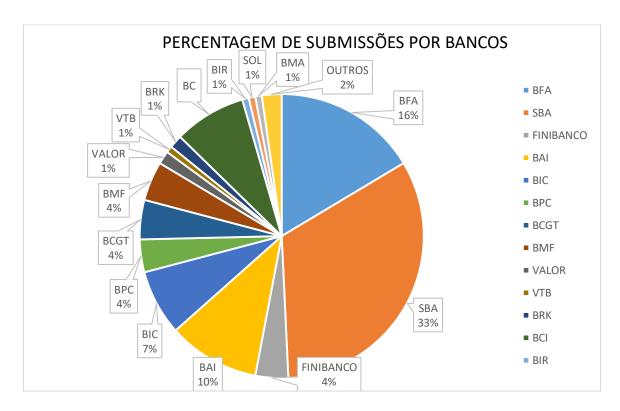
2015	60	1	61	26	43%
2016	184	2	186	116	62%
2017	174	1	175	83	47%
2018	131	3	134	78	58%
TOTAL	704	8	719	341	-

Gráfico1



O gráfico abaixo reflecte as estatísticas de Declarações de Operações Suspeitas submetidas pelas instituições financeiras bancárias e não bancárias sob tutela do BNA, com a identificação do número das comunicações submetidas a UIF, bem como as instituições que não remeteram declaração no decorrer do ano de 2018.

Gráfico 1.1



a) Pedidos de Informações Recebidas

Os pedidos de informações provenientes de Instituições externas houve uma ligeira redução se comparado aos demais anos, passando, entretanto, as Instituições internas a liderar a tabela dos pedidos recebidos. Relativamente ao ano 2018, não houve variação em relação ao período transato.

O quadro abaixo reflecte as estatísticas relativas aos pedidos da UIF a solicitar informações a Instituições nacionais e internacionais durante o período de 2011 a 2018.

Tabela 2

O quadro abaixo reflecte as estatísticas relativas aos pedidos de informações das instituições nacionais e internacionais à UIF durante o período de 2011 à Dezembro de 2018.

	ESTATÍSTICAS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PARA A UIF						
ANO	DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS						
	ENVIADOS	RESPONDIDAS	ENVIADOS	RESPONDIDAS			
2011	0	0	3	3			
2012	2012 2 2			5			

2013	4	4	28	28
2014	4	1	9	3
2015	2	2	28	22
2016	2	2	25	25
2017	6	6	16	16
2018	16	9	9	7
TOTAL GERAL	36	26	123	109

Quanto as CEs registadas em 2018, importa salientar que foram submetidas pelas seguintes instituições nacionais e internacionais:

Tabela 2.1

ESTATÍSTICAS DAS COMUNICAÇÕES EXPONTÂNEAS						
ANO	CES DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	CES DE INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS				
	RECEBIDAS	RECEBIDAS				
2011	5	2				
2012	9	5				
2013	20	1				
2014	9	0				
2015	5	6				
2016	22	12				
2017	11	6				
2018	36	43				
TOTAL	117	75				

Os gráficos abaixo ilustram a evolução dos pedidos de informações provenientes de instituições nacionais e internacionais à UIF no período de 2011 á 2018:

Gráfico 2

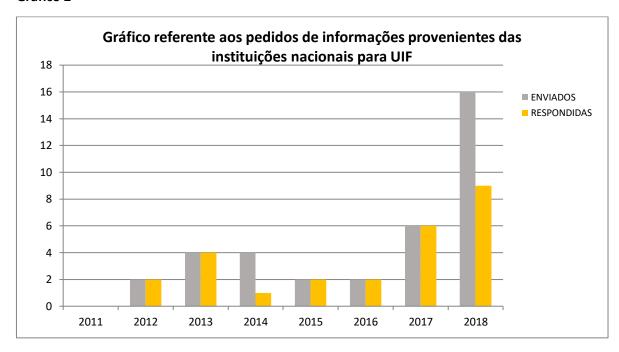
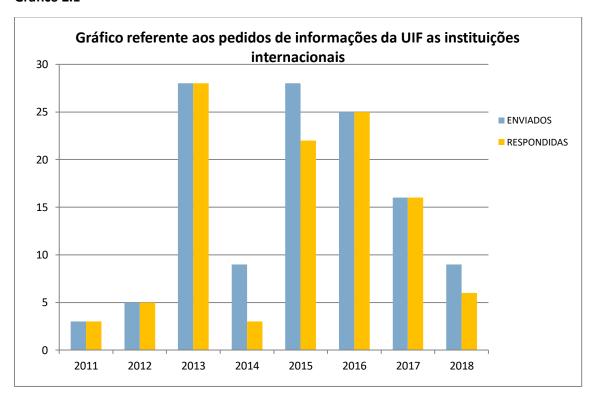


Gráfico 2.1



b) Pedidos de Informações Recebidas

No sentido inverso ao anterior, a UIF também solicitou informações às outras entidades, tanto nacionais como internacionais. Quanto a estes é extremamente visível o desenvolvimento relativamente o período transato, embora o registo demostre um aumento de 47 em relação ao período anterior que foi de 9.

O quadro abaixo reflecte as estatísticas relativas aos pedidos da UIF a solicitar informações a instituições nacionais e internacionais durante o período de 2011 a 2018.

Tabela 3

ESTATÍSTICAS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DA UIF						
ANO	PARA INSTITUIÇ	ÕES NACIONAIS	NAIS PARA INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS (UII			
	RECEBIDAS	RESPONDIDAS	RECEBIDAS	RESPONDIDAS		
2011	59	47				
2012	98	70	1	0		
2013	96	86	3	2		
2014	130	90	4	2		
2015	86	79	3	2		
2016	99	81	5	3		
2017	45	45	9	6		
2018	107	83	47	30		
TOTAL GERAL	720	581	72	45		

Os gráficos abaixo ilustram a evolução dos pedidos de informações *provenientes da UIF para as instituições nacionais e internacionais* no período de 2012 a 2018:

Gráfico 3

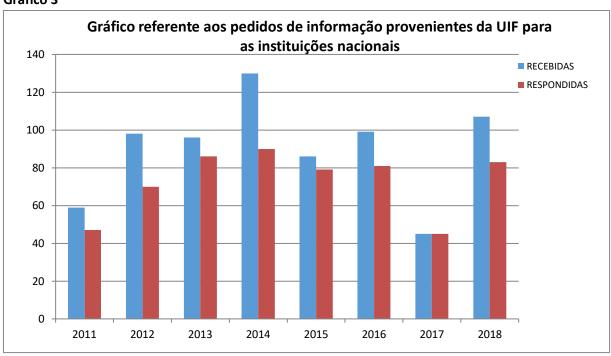
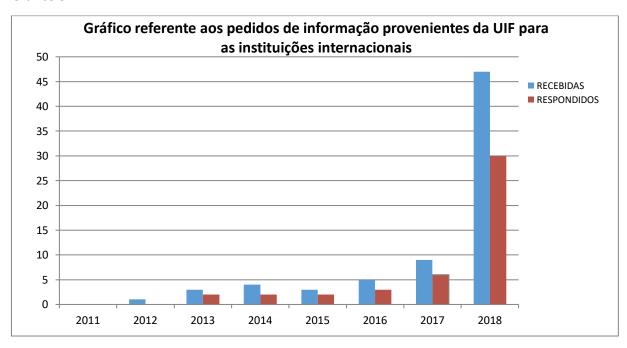


Gráfico 3.1



c) Comunicações Espontâneas

O quadro abaixo reflecte as estatísticas concernentes as comunicações espontâneas recebidas de instituições nacionais e internacionais durante o período de 2011 a 2018.

Tabela 4

ESTATÍSTICAS DAS COMUNICAÇÕES EXPONTÂNEAS				
ANO	CEs DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	CES DE INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS		
	RECEBIDAS	RECEBIDAS		
2011	5	2		
2012	9	5		
2013	20	1		
2014	9	0		
2015	5	6		
2016	22	12		
2017	11	6		
2018	36	43		
TOTAL	117	75		

Os gráficos abaixo ilustram as comunicações espontâneas provenientes de instituições nacionais (sujeitas e cooperantes) e UIF internacionais e outros tipos de supervisores recebidas pela UIF, bem como as das entidades que submeteram informações do período de 2011 a 2018.

Gráfico 4

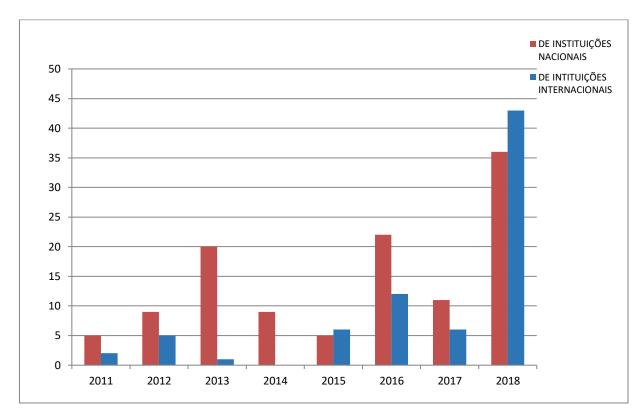
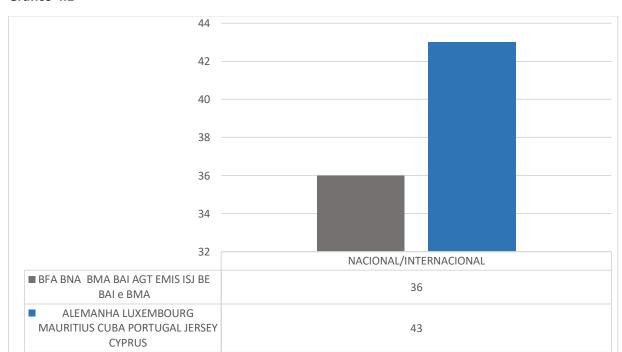


Gráfico 4.1



d) DTN

A seguir, a estatística das comunicações das transações em numerário, isto é, as entidades sujeitas devem igualmente submeter diariamente à Unidade de Informação Financeira (UIF) informações das transacções em numerário de valor igual ou superior ao equivalente à USD 15.000,00, nos termos do nº 2 do art.º 13.º, da Lei n.º 34/11 de 12 de Dezembro.

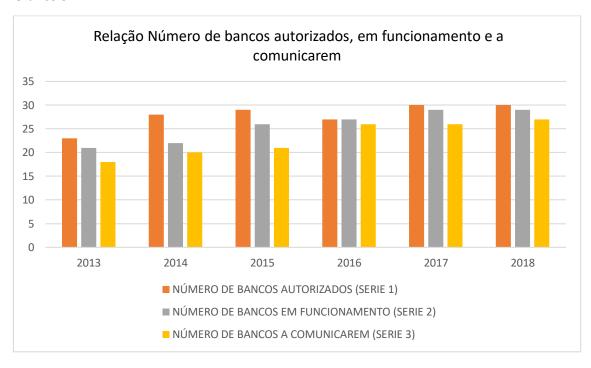
Relativamente as DTN's, comparam-se no período de 2013 a 2018. De realçar que em 2018, tal como o ano transato, houve um aumento considerável no que concerne as comunicações de DTN's comunicadas a UIF por parte dos bancos comerciais, todavia, registou nos demais anos um maior número de operações.

O quadro abaixo reflecte o número de bancos do mercado angolano

Tabela 5

DECLARAÇÕES DE TRANSACÇÕES EM NUMERÁRIO COMUNICADAS PELOS BANCOS				
ANO	NÚMERO DE BANCOS AUTORIZADOS (SERIE 1)	NÚMERO DE BANCOS EM FUNCIONAMENTO (SERIE 2)	NÚMERO DE BANCOS A COMUNICAREM (SERIE 3)	
2013	23	21	18	
2014	28	22	20	
2015	29	26	21	
2016	27	27	26	
2017	30	29	26	
2018	30	29	27	

Gráfico 5



A tabela abaixo, demonstra o volume de DTN's remetidas pelos bancos no período de 2013 a 2018, onde se pode constatar o desenvolvimento deste tipo de comunicação. No respectivo gráfico também fica claramente demonstrado o que se referiu:

Tabela 6

NÚMERO DE DTN'S RECEBIDAS PELA UIF			
ANO	DTN'S RECEBIDAS		
2013	24 678		
2014	679 583		
2015	540 982		
2016	550 810		
2017	354 086		
2018	284 828		

Gráfico 6

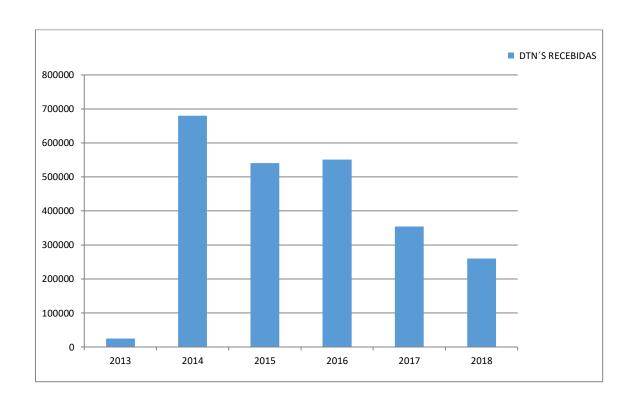
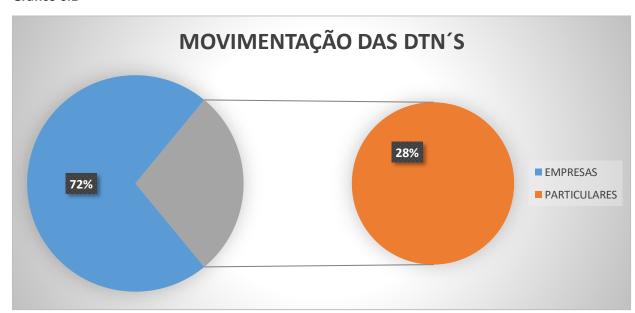
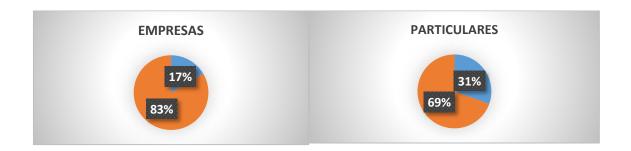


Gráfico 6.1





Face ao disposto nos gráficos acima, somos a concluir que as empresas tiveram o maior valor total das operações se comparado aos particulares, isso tanto para os levantamentos como para os depósitos. Pode-se, no entanto, dizer que dos 72% das operações efectuadas pelas empresas, 83% representa as operações de depósitos e 17% dos levantamentos. Por outro lado, dos 28% representados pelos particulares, 69% representado pelos depósitos e 31% dos levantamentos.

Recomendações:

- a) Aumento considerável das formações.
- b) Intensificar os pedidos de correcção dos formatos.
- c) Maior fiscalização sobre o cumprimento na obrigação de comunicar as transacções em numerário.

6. PADRÕES OBSERVADOS EM 2018

Para que se comece a desenhar e conhecer os indicadores nacionais de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e com isso empregar-se melhor os sempre escassos recursos existentes, indicamos em seguida alguns casos reais recebidos pela UIF, e que nos ajudam a compreender a tendência no nosso mercado.

i. CASO 1

Intervenientes:

- EFGH
- Empresa XWZ

- a) EFGH recebeu, no período de 01/01/2017 a 18/05/2017, transferências e depósitos efectuadas por pessoas singulares e empresas, totalizando AOA: 53.951.040.00. Deste montante, AOA 51.054.245.00, foi transferido para conta da empresa XWZ, domiciliada no mesmo banco, alegadamente para pagamento de mercadorias.
- b) A empresa XWZ ordenou, no mesmo período, transferências para a conta de EFGH que totalizaram USD: 300.000.00.
- c) EFGH ordenou transferências, que totalizaram USD:295.000.00, recebidas da empresa XWZ, para as contas das pessoas particulares e colectivas referidas na alínea a).

ii. CASO 2

Intervenientes:

ABEGA, cidadão angolano, nascido aos 15.08.1998, residente em Luanda, trabalhador do ministério Y e Sócio da sociedade CURA TUDO S.A

Ministério Y- Orgão do Estado

LINDA Organização não Governamental ONG

IGREJA "SENHOR SENHOR"

Sociedade Cura tudo, S.A.

A sociedade Cura tudo, S.A recebeu por transferência na sua conta no banco comercial HBD o valor de AOA 1.200.000.000,00 (um bilião e duzentos milhões de Kwanzas), com a justificação desta ter prestado serviços ao ministério Y.

Após a recepção do valor acima referido, o Senhor ABEGA ordenou ao banco comercial HBD, S. A para efectuar 3 transferências em partes iguais no valor AOA 400.000.000,00 para as contas LINDA Organização não Governamental ONG., IGREJA "SENHOR SENHOR" e para conta do senhor ABEGA no Banco DGO, sem qualquer justiçarão económica para as última 3 operações.

iii. CASO 3

Intervenientes:

DT LIN, cidadão de nacionalidade chinesa, nascido aos 15.08.1998, residente em Luanda, com o visto de trabalho, válido, obtido em nome da empresa **SO SAÚDE, S.A**, Lda. **DT LIN**

trabalha na empresa Maka Grande, Lda., cuja sede está localizada na Província do Huambo.

SO SAÚDE, S.A é uma sociedade comercial vocacionada a prestação de serviço e comércio geral, tendo como sócios o cidadão nacional **Paulo X** e o senhor **NZLY**, de nacionalidade Chinesa.

DT LIN é cliente do Banco Guarda Tudo, titular de uma conta bancária em Kwanzas desde 25.11.2014.

O senhor **DT LIN**, recebeu cinco depósitos que totalizaram valor de AKZ 90.000.000,00. Dentre os depósitos o valor mínimo foi de AKZ 10.000.000,00 e o valor máximo de AKZ 50.000.000,00. Todos os depósitos foram efectuados por cidadãos de nacionalidade chinesas e todos justificaram os depósitos com a necessidade de adquirir matérias de construção.

Seguidamente aos depósitos recebidos, **DT LIN** fez várias transferências para conta bancárias dos cidadãos que lhe antes que depositaram os valores no mesmo banco (Guardo Tudo) com a justificação de venda de matérias de construção e cimento.

As transferências bancárias feitas por de **DT LIN** variam de um valor mínimo de AKZ 40.000.000,00 e um valor máximo de AKZ 155.000.000,00.

DT LIN, recebe igualmente na sua conta várias transferências bancarias feitas conta a conta por vários cidadãos chineses identificados por Liu Xen, Li Hu, Wei Long e da empresa Trading da Lua Viola, Lda. com valores mínimo de AKZ 19.000.000,00 e valores máximo de 60.000.000,00.

O que se pode concluir?

Que estejamos diante de uns modos operandi, caracterizado pela utilização da conta bancária pessoal do **DT LIN**, para circulação de dinheiros (AKZ) em montantes avultados resultantes de actividades comercias informais entre o sujeito, os seus compatriotas chineses e as empresas referidas, como forma de não pagar os impostos.

Que **DT LIN** esteja a utilizar a sua conta bancária para circular e dissimular a origem dos dinheiros provenientes de outras actividades ilícitas, sobretudo em virtude da falta e fraca justificação de origem dos fundos (venda de matérias de construção) que apresentam e os elevados montantes que circulam na sua conta.

Pode-se concluir que existe um modos operandi de actuação de forma concertada e organizada entre os cidadãos de nacionalidade chineses e a empresa referida no sentido de introduzir, circular e posteriormente retirar dinheiro de origem ilícita como se fosse de origem licita, utilizando o circuito bancário.

iv. CASO 4

Intervenientes:

Sempre Abrir, SA é uma sociedade de Gestão de Seguros Investimentos Imobiliário, Lda., com sede social na província do Kwanza Norte. É titular de uma conta bancária domiciliada no banco Paga já (BDS), em cuja movimentação está obrigada por três assinaturas dos senhores:

APT, cidadão de nacionalidade angolana;Paulo good, cidadão de nacionalidade angolana;Zé Tiradentes, de nacionalidade angolana.

Resolve tudo – Advogados Lda com numa zona franca em Portugal.

Empresa Bolas de Neves comércio Internacional, Lda., com numa zona franca em Portugal;

No dia 10 de 05.2017, a sociedade **Sempre Abrir, SA** por via de três cartas solicitou ao banco Paga já, (BDS), duas transferências bancárias em Euros de 160.000,00 e 200.000.00. As transferências tinham como beneficiário o Sr. **APT** (um dos gestores da empresa ordenante), em conta particular num Banco Comercial nos Emirados Árabes Unidos. As operações foram justificadas com sendo pagamentos resultantes de um contrato de prestação de serviços de consultoria prestada à empresa.

No dia 20.11.2017 a sociedade **Sempre Abrir, SA** solicitou ao banco BDS, outra transferência em Euros no valor de 500.000,00, desta feita tendo como beneficiário a empresa A empresa **Resolve tudo - Advogados**, Lda., com a justificação de pagamentos de prestação de serviço de consultoria.

No dia 21.12.2017, sociedade **Sempre Abrir, SA**, solicitou ao banco outra transferência em Euros no valor de 500.000,00 para conta da empresa **Bolas de Neves Comércio Internacional**, **Lda**.

v. <u>CASO 5</u>

Intervenientes:

Zuca-Suca, Lda sociedade constituída recentemente.

Jô Quim- cidadão angolano, residente em Luanda, funcionário do ministério G

Ministério G- órgão público.

Zuca- Suca Comercial, Lda, sociedade com objecto social vasto recebeu na sua conta domiciliada no banco BMX o valor de AOA 1.000.000.000,00, por transferência bancária. A referida transferência foi ordenada pelo ministério G, alegadamente por serviços prestados pela Zuca-Suca. Após receber o montante o sócio gerente da Zuca-Suca ordena que sejam efectuadas várias transferências para contas domiciliadas em diversos bancos.

7. CONCLUSÃO

À semelhança dos anos passados, a UIF centrou a sua actividade no processo da sua operacionalização a consolidação do quadro jurídico-legal e institucional compatível com as recomendações do GAFI. Em paralelo concentrou-se realização daquele que é o seu objecto, ou seja, a recolha, centralização, analise e difusão da informação relativa ao branqueamento de Capitais e financiamento do Terrorismo.

O ano de 2016, fica positivamente marcado pela retirada de Angola da lista de países sob vigilância, submetidos à avaliação trimestral do GAFI. Nota positiva também para o início e curso da implementação do sistema informático GoAML, que se prevê entrar em funcionamento no último trimestre de 2017.

As acções de formação e sensibilização tanto das entidades sujeitas como dos cidadãos em geral, não foram o desejado e programado, porém espera-se melhorar o quadro para o ano seguinte.

Assim, atendendo os objectivos da instituição, estão para já identificados dentre outros os grandes objectivos que deverão nortear a actividade da instituição para o ano de 2018 que abaixo se resume:

• Continuar e consolidar a Operacionalização do modelo orgânico e funcional;

- Concretizar o processo atinente a operacionalização da UIF, de modos a permitir à efectiva execução das funções e competências acometidas à UIF, através de:
 - o Aumento dos Recursos Humanos da UIF;
 - Finalização da Implementação da plataforma de tecnologias de informação;
 - o Garantir a instalação, configuração e gestão das infra-estruturas de comunicação, redes e sistemas de suporte na UIF, que permitam a implementação de um sistema integrado de TI, que irá substituir as bases de dados actualmente utilizadas;
- Continuação do estabelecimento de mecanismos de cooperação nacional e internacional e identificar novos parceiros nacionais e estrangeiros, com estes celebrar novos protocolos; Consolidação do sistema de CBC-CFT
- Acompanhar a elaboração da regulamentação das entidades financeiras pelos respectivos supervisores;
- Melhorar os dados estatísticos disponíveis para publicação, de modo que deles se possa retirar informação cada vez mais útil.
- Iniciar os trabalhos para a elaboração da Avaliação do Risco nacional (NRA National Risk Assessment), em cumprimento da Recomendação 1 das Novas Recomendações do GAFI
- Impulsionar o processo de preparação do País e suas instituições para a próxima avaliação de Angola, ao abrigo das novas Recomendações do GAFI e respectiva Metodologia;
- Massificar as campanhas de sensibilização em matéria de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.